DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.811/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"**DISPÕE SOBRE:** DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ASSUNTOS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, a correspondência interna da Secretaria Municipal de Transportes e Assuntos Viários, subscrito pela Sra. Sarah Rosa do Carmo, Secretária Municipal de Transportes de Assuntos Viários, datado de 11 de fevereiro de 2022, que solicita a contratação, em caráter emergencial, para aquisição de Etanol Hidratado Combustível, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10, destinado a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP;

CONSIDERANDO, tendo em vista que na data de 10 de fevereiro de 2022, o Nobre Conselheiro Antônio Roque Citadini, proferiu Despacho nos autos do Processo TC-00005200.989.22-6, determinando a paralisação do Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos, máquinas pertencentes a frota municipal, uma vez que a teor da documentação juntada, especialmente o item 8.2.3 do ato convocatório, afronta a Lei 8.666/93 e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO, que, em virtude da decisão supra referenciada, foi procedida a anulação do certame em epígrafe, já tendo sido deflagrado novo certame para consecução do objeto (Pregão Eletrônico 10/2022), cujo o lapso de tempo necessário para a sua conclusão e implantação do sistema pela empresa vencedora poderá levar cerca de 75 (setenta e cinco) dias, sem considerar o prazo de resposta à eventuais recursos administrativos;;

CONSIDERANDO, tendo em vista que o fornecimento dos combustíveis não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de graves prejuízos no âmbito municipal, mormente nas Secretárias Municipais de Transporte e Assuntos Viários, Educação, Saúde, Obras e Serviços, Assistência Social, que prestam serviços essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada situação de **EMERGÊNCIA** na Secretaria Municipal de Transportes e Assuntos Viários do Município de Euclides da Cunha Paulista – SP.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADA** a contratação, em caráter **EMERGENCIAL**, de empresa para fornecimento de aquisição de Etanol Hidratado Combustível, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10, para utilização na frota Municipal, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento nas disposições contidas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que os diversos serviços que dependam da frota municipal não sofram prejuízos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, em 15 de fevereiro de 2.021.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....